



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.121

de 30 de Agosto de 2019

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 946.060,00 (novecentos e quarenta e seis mil e sessenta reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
10.10.00	3.3.90.30.00	15.452.5010	2283	01	0930	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRA ES	80.000,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15.452.5010	2283	01	0485	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRA ES	340.000,00
09.10.00	3.3.90.32.00	12.243.2001	2223	01	1962	FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR	526.060,00
							946.060,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
10.10.00	4.4.90.51.00	15.451.5010	2174	91	1989	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRA ES	80.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15.451.5010	1039	02	0998	OBRAS E INFRA ESTRUTURA	340.000,00
09.10.00	4.4.90.51.00	12.361.2001	1006	91	2045	MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO A E	526.060,00
							946.060,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239, de 03 de dezembro de 2018.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 30 de Agosto de 2019

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo